



ORDEM DE
OPERAÇÕES
MUNICIPAL
Nº 02/2014

EXERCÍCIO
CASTOR
Nº 01/2014



Câmara Municipal de Sintra

Exemplar N.º 01/25
Sintra, 17NOV14

ORDEM DE OPERAÇÕES MUNICIPAL N.º 02/2014

Exercício Municipal “Castor 01/2014”

Referências:

- a. Lei nº 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- b. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- c. Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), alterado pelo Decreto -Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;
- d. Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio que revoga o Decreto-Lei nº 75/2007, de 29 de Março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, alterado pelo Decreto -Lei n.º 73/2012, de 26 de março, com exceção do artigo 22.º;
- e. PME – PCS 01/2013 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra.
- f. Resolução n.º 22/2010 da Comissão Nacional de Proteção Civil publicada em DR, 2ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010;
- g. Plano de Emergência Interno da ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, Lda;
- h. Plano de Emergência Externo da ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, Lda;
- i. Decreto-Lei nº 254/2007 - Decreto-Lei que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente;
- j. Caderno Técnico Prociv nº 22 – Guia para o planeamento e condução de exercícios no âmbito da proteção civil;
- k. O Manual de Apoio à Elaboração de Planos de Emergência Externos, Diretiva “Seveso II”, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), de Junho de 2009.

1. VIGÊNCIA

Esta Ordem de Operações (ORDOP) tem o seu período de vigência com início a 16 de dezembro de 2014 e prolonga-se até à conclusão da III fase – Fase de Avaliação, com a apresentação do Relatório Final do Exercício (RFE), a 21 de janeiro de 2015.

2. SITUAÇÃO

(1). As indústrias “Seveso” contêm perigos para o ambiente e para os seres vivos. Numa atitude concertada de prevenção e animados de uma cultura de risco a autarquia, através do Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), e as instalações “Seveso” de nível superior e inferior de perigosidade sedeadas no município de Sintra, estão empenhados em conduzir programas destinados a mitigar as ameaças e riscos associados às actividades que desenvolvem.

(2). Com essa finalidade a ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, Lda e o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) decidiram efectuar um exercício para promover o treino individual e conjunto das suas organizações, exercitar e avaliar o Plano de Emergência Interno (PEI) e o Plano de Emergência Externo (PEET) e a capacidade de resposta dos Agentes de Protecção Civil (APC).

(3). A ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, Lda - É uma instalação de nível superior de perigosidade abrangido pelo DL 254/2007 que está localizada nos armazéns localizados no complexo Silvip (fração B1), EN 249 - Km 4,2 - Cabra Figa, 2635-047 Rio de Mouro, no concelho de Sintra, distrito de Lisboa (Concelho de Sintra).

(4). A ICM-TRANS tem como atividade principal o transporte rodoviário de mercadorias (código CAE: 49410) e como atividade complementar, a exploração de um armazém onde se processam a receção, armazenagem, carga e descarga de fitofarmacêuticos e biocidas.

(5). O exercício “Castor 01/2014” insere-se, por conseguinte, numa política de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, no sentido de, em caso de uma ocorrência real, serem implementadas as ações de intervenção necessárias para limitar as consequências para o ambiente e para os seres vivos, no interior e no exterior da instalação.

(6). O PEET no ponto 8 – Programa de exercícios, estipula que o plano é regularmente treinado e avaliado através de exercícios em que são simuladas situações de emergência a diferentes níveis. Com esta finalidade, é efetuado anualmente um exercício, sendo nos anos ímpares do tipo CPX (Exercício de Postos de Comando) e nos anos pares do tipo LIVEX (Exercício Real).

(7). A gestão da segurança é uma tarefa comum, atinente à operadora e à autarquia, que envolve as estruturas de proteção civil, suscitando, por isso, a sua integração conjunta nas fases de prevenção, intervenção e reabilitação. O ciclo de gestão requer planeamento, execução e avaliação conjuntos, implementação e controlo das acções correctivas para mitigar e neutralizar os riscos e ameaças existentes.

(8). Na Fase de Planeamento do exercício, a ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, Lda e o SMPC construíram o cenário tendo em consideração os riscos potenciais passíveis de ocorrerem nas instalações do operador com repercussões fora do perímetro do estabelecimento, a fim de possibilitar o exercício dos órgãos de comando e controlo, o treino dos APC e a interacção com as populações, organismos e estabelecimentos das áreas vizinhas que possam vir a ser afectadas numa situação real de acidente grave.

(9). O exercício “Castor 01/2014” desenvolve-se em quatro fases: planeamento que teve início em 03 de Outubro 2014, condução a ter lugar em 18 de dezembro de 2014, a fase de avaliação que termina em 21 de janeiro de 2015 com a entrega ao Presidente da Câmara de Sintra (PCMS) do Relatório Final do Exercício, a fim de seguir os trâmites formais que antecedem a distribuição, e a fase de introdução de correções.

(10). Globalmente, o exercício destina-se a activar, exercitar, avaliar e atualizar os Planos de Emergência Interno e Externo da ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, Lda a fim de promover a sua eficiência e eficácia.

(11). Para atingir este objectivo são traçadas as seguintes metas intermédias:

- Efectuar a avaliação inicial rápida da emergência;
- Desencadear os mecanismos de aviso e alerta;
- Assegurar a intervenção pronta, eficiente e eficaz dos APC;
- Instalar o dispositivo de socorro;
- Socorrer as vítimas e evacuar a área de risco;
- Proteger o Ambiente;

- Assegurar a gestão do teatro de operações (TO);
- Proteger os bens;
- Antecipar a implementação de medidas que, no mínimo, neutralizem os efeitos secundários da ocorrência, nomeadamente o efeito dominó;
- Apoiar os deslocados;
- Restabelecer a normalidade.

3. MISSÃO

Implementar os procedimentos de aviso, alerta, evacuação e intervenção dos meios internos e externos, exercitar os processos de planeamento, coordenação, mobilização, comando, controlo, comunicações e gestão operacional, avaliar a prontidão dos componentes do sistema de protecção civil, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia do PEE para intervenção em caso de ocorrência de um acidente grave na ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias.

4. OBJETIVOS

Os principais objetivos definidos para o exercício “Castor 01/2014”, são os seguintes:

(1). Conjuntos

- (a) Promover o conhecimento mútuo das organizações envolvidas de forma a criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios internos e exteriores à ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias, durante e após a ocorrência de uma emergência;
- (b) Familiarizar os intervenientes com os PEI e PEET, nomeadamente, nos processos de planeamento, intervenção e na ação conjunta das organizações envolvidas;
- (c) Melhorar a eficiência organizacional do PEI e do PEET a fim de facilitar a sua articulação operacional;
- (d) Identificar áreas vulneráveis de planeamento, organização e resposta no PEI e no PEET, a fim de serem corrigidas antes que ocorra uma situação de emergência.
- (e) Verificar que os PEI e PEET são adequados para:

1. Circunscrever e controlar acidentes graves de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos nos seres vivos e no ambiente;
 2. Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
 3. Desencadear os processos de divulgação e de aviso das populações expostas ao risco e de comunicação às empresas, organismos privados e públicos, serviços, entidades e autoridades locais para tomarem medidas preventivas, proteção e de apoio na fase de emergência;
 4. Exercitar as medidas de reabilitação, incluindo a reposição da qualidade do ambiente.
- (f) Treinar e promover a capacidade de intervenção do SPC, nomeadamente dos APC e SMPC e a sua interação com as empresas que manipulam matérias perigosas;
- (g) Verificar que os mecanismos e procedimentos de emergência, designadamente do PEI e do PEET foram acionados e cumpridos de forma expedita;
- (h) Elaborar a informação sobre as medidas de autoproteção e o comportamento a adoptar junto da população susceptível de ser afetada por acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem na ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias;
- (i) Assegurar em articulação com o operador, os CB, as Forças de Segurança e as Juntas de Freguesia de Algueirão Mem-Martins, Rio de Mouro, União das freguesias de Sintra (São Pedro de Penaferrim) e São Domingos de Rana que todas as pessoas, responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, susceptíveis de serem afectados por um acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem na ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias são

informados sobre as medidas de autoproteção a tomar e o comportamento a adoptar em caso de acidente.

(2). Sectoriais da Protecção Civil

- (a) Exercitar as estruturas do SMPC em situação normal e em situação de emergência no planeamento e no processo de gestão operacional;
- (b) Promover o exercício de comando e controlo aos níveis tático e manobra, a gestão dos recursos e as acções de resposta em situações de acidente grave e catástrofe previstas no PEET;
- (c) Treinar e promover a capacidade de intervenção do SPC, nomeadamente dos APC e SMPC e a sua interacção com as empresas que manipulam matérias perigosas;
- (d) Promover a mobilização e a capacidade de resposta das entidades externas incluídas no PEET;
- (e) Avaliar a estrutura de comando e controlo, designadamente a arquitectura dos sistemas de comando, controlo, comunicações e sistemas de informação instalados no SMPC.

(3). Sectoriais da ICM-TRANS, Transportes de Mercadorias

- (a) Verificar que os procedimentos de aviso da ocorrência são comunicados de forma expedita, através dos números de emergência, às forças e serviços necessários à intervenção imediata e ao SMPC;
- (b) Exercitar os meios de intervenção internos;
- (c) Promover a interiorização dos conceitos associados às instruções e procedimentos de emergência associados às acções de intervenção e às rotinas de alarme e alerta, com o objectivo de melhorar o nível de desempenho na actuação em caso de sinistro;
- (d) Testar as instruções e procedimentos de actuação em caso de sinistro, no sentido de identificar eventuais lacunas e possibilidades de melhoria;

- (e) Testar a comunicação entre os diversos elementos da Estrutura Operacional para a Emergência.

5. CENÁRIO

- a. O cenário do exercício “Castor 01/2014” é fictício, destina-se a permitir a ativação do PEI e do PEET da ICM-TRANS, a fim de preparar o município para uma ocorrência de acidente envolvendo matérias perigosas.
- b. O cenário do exercício “Castor 01/2014” foi construído para despoletar o acionamento dos sistemas de aviso e alerta, a activação das estruturas de coordenação institucional e operacional necessárias para desencadear as ações de proteção civil, nomeadamente de prevenção, socorro, assistência e reabilitação, o emprego rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis e de reforço, de forma a socorrer as pessoas, salvaguardar os bens em perigo, proteger o ambiente e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.
- c. A ocorrência tem origem na área de armazenagem de produtos biocidas (cenário B1 do PEI). Ocorre um incêndio originado pelo rebentamento de um recipiente contendo no seu interior o produto num estado físico de aerossol de uso doméstico, de nome comercial Solfac Automatic Forte, ocasionado pelo aumento inopinado da temperatura.

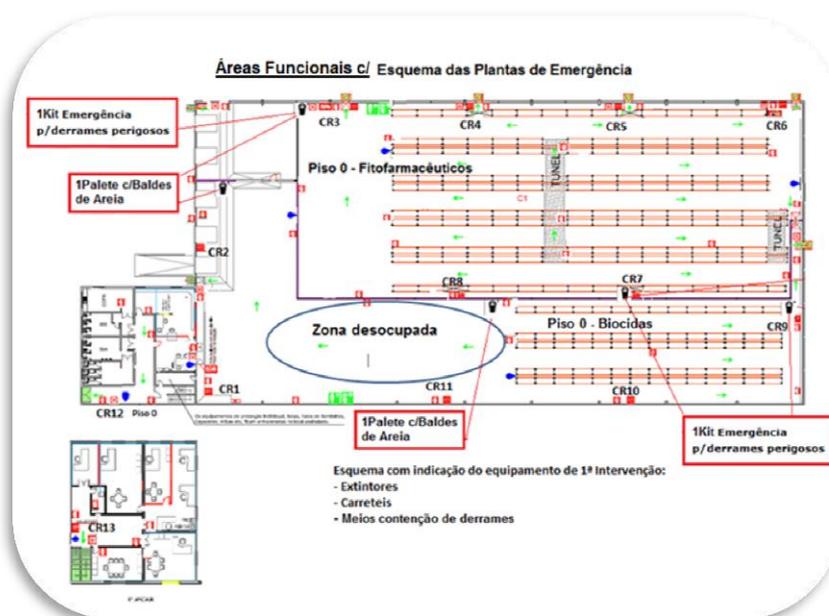


Ilustração 1 – Instalação da ICM-TRANS

O incêndio alastra-se rapidamente às outras paletes devido à elevada inflamabilidades e explosividade dos recipientes.

- d. Com a conseqüente projeção dos recipientes, dois colaboradores são atingidos, sendo que um é atingido na cabeça e perde a consciência e outro fratura um membro inferior, ficando imobilizado.
- e. A combustão provoca a libertação de gases tóxicos para a atmosfera, formando uma nuvem na direção do vento. As distâncias máximas que se indicam, para as condições de vento, estão situados a **80 m, 200 m e 290 m**, para os limites AEGL-3/AEGL-2/AEGL1, respetivamente.

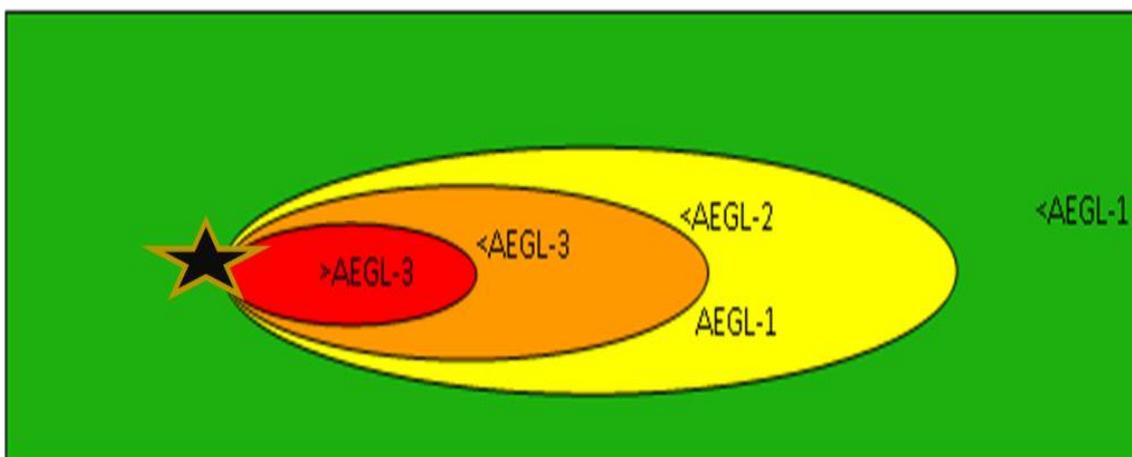


Ilustração 2 – Distâncias de segurança

- f. Os sinais acústicos de emergência, evacuação e fim da emergência são os definidos no PEI.

Sinal sonoro de aviso.

“*Situação de Emergência*”: toques intermitentes de cinco segundos, executados durante um minuto, repetidos três vezes, com intervalo de um minuto entre cada repetição



“*Evacuação*”: Toque contínuo de 1 minuto



“*Fim da Emergência*”: Toque intermitente de 1 minuto e 10 segundos

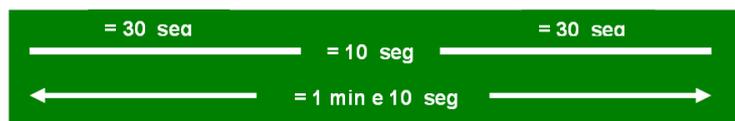


Ilustração 3 – Sinais acústicos de emergência

- g. A equipa de intervenção interna procede de acordo com os procedimentos constantes no PEI, mas não consegue controlar o incêndio. Com a chegada dos meios de intervenção externos iniciam-se as operações de combate pelas equipas de socorro que passam a comandar toda a intervenção.
- h. As condições atmosféricas são fictícias com o vento a soprar do quadrante norte com uma velocidade de 10m/s, correspondente ao cenário B1 do PEI e do PEE.
- i. O risco de o incêndio se propagar as instalações contíguas da Conforama é eminente.
- j. Em caso de contacto, tirar imediatamente roupa contaminada.
- k. Em caso de inalação acidental de vapores ou produtos de decomposição deve deslocar-se para local arejado. Oxigénio, ou respiração artificial, se necessário.
- l. Os meios de extinção adequada são a água pulverizada, espuma resistente ao álcool, produto químico seco ou dióxido de carbono. Nunca utilizar jacto de água de grande volume.
- m. Em caso de incêndio ocorre a formação de gases perigosos.
- n. Não respirar os fumos. Usar um equipamento de respiração individual.

- o. O Livex tem lugar às 14H30 do dia 18 de dezembro de 2014.
- p. Para gerir o cenário, será constituído um Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC), em Anexo B, Escola básica de Cabra Figa.

6. CONCEITO DA OPERAÇÃO

Fase de planeamento do exercício:

Com início a 03 de outubro 2014, com a participação do Serviço Municipal de Proteção Civil, Comandante Operacional Municipal de Corpo de Bombeiros de S. Pedro de Sintra.

Estabeleceu-se a calendarização (fita de planeamento) para todas as fases do exercício.

O Anexo C estabelece o Sistema de Gestão das Operações (SGO), essencial na fase da condução, definiu-se a lista dos eventos a injetar, e as entidades participantes.

Nesta fase ocorreram três reuniões coordenação:

- a. Reunião inicial, a 14 de outubro de 2014, às 10h30 nas instalações da ICM-TRANS;
- b. Reunião introdutória, a 27 de outubro, às 10H30 nas instalações da ICM-TRANS;
- c. Reunião preparatória, no dia 17 de novembro, as 10H30, nas instalações do SMPC, com a apresentação da ORDOP.

Fase da condução do exercício:

- a. As condições meteorológicas do exercício são fictícias, injetadas pelo Órgão Diretor do Exercício (DIRDEX);
- b. Todos os incidentes são preparados e injetados pela Equipa de Injetores (EQINJ), designadamente os que dão início ao exercício;
- c. São estabelecidos perímetros e áreas de segurança;
- d. Podem ser estabelecidos cortes de estrada desde que existam vias alternativas;
- e. O comando e controlo, as áreas de intervenção, prioridades de ação, organização, atribuições e procedimentos são as estabelecidas no PEET;
- f. O exercício é realizado sem prejuízo da prioridade das ocorrências reais. Nesta circunstância, o LIVEX será cancelado ou adiado para uma data a coordenar com todos os participantes;

- g. O LIVEX implica a ativação do PEET, em CPX, participando meios de todos os Corpos de Bombeiros (CB) do concelho de Sintra, e dos Corpos de Bombeiros da Alcabideche, Carcavelos, Cascais, Estoril, Oeiras e Parede.
- h. O exercício é executado com total observância e rigoroso cumprimento das normas de segurança e regras empenhamento;
- i. A homologação e publicação de eventuais mudanças doutrinárias ou estruturais que impliquem a alteração substancial dos planos em vigor são analisadas pela Equipa Central de Planeamento (ECP). Em caso de conflito inultrapassável com impacto futuro nas operações, que não possa ser ultrapassado mediante a emissão de emenda a esta ORDOP, até 16 de dezembro, o órgão de direção do exercício (DIRDEX) avalia e recomenda o curso de ação ao Diretor do exercício (DIREX), Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS), que poderá adiar ou cancelar o exercício.

A avaliação do exercício tem o seu início a 18 de dezembro de 2014, e será efetuada pela EQAV mediante o preenchimento de um formulário próprio que será remetido à ECP por correio eletrónico para o endereço, smpc.npla@cm-sintra.pt.

7. DIREÇÃO, COMANDO E CONTROLO DO EXERCÍCIO

(a) Estrutura de supervisão, coordenação e avaliação do exercício

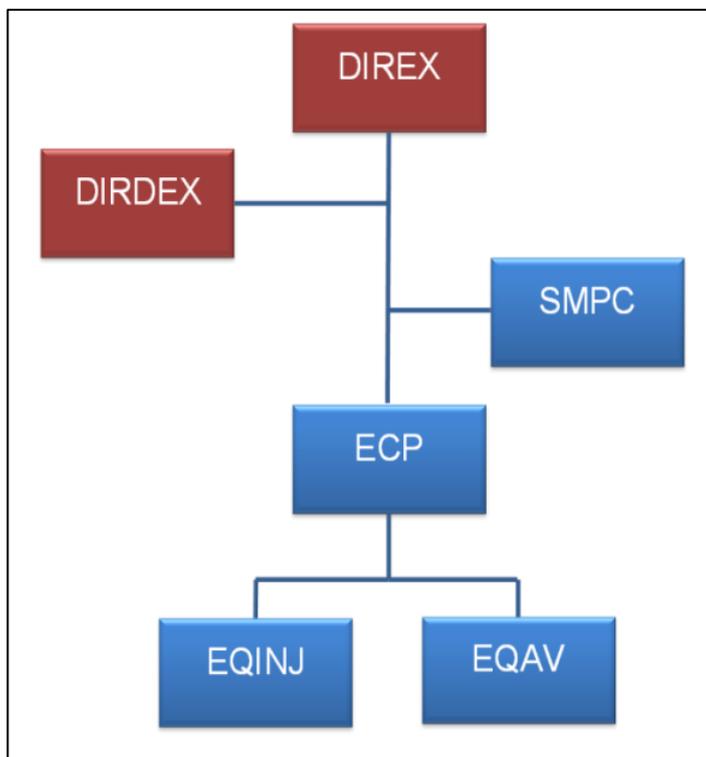
A estrutura de supervisão, coordenação e avaliação do exercício encontra-se na demonstrada na ilustração 1.

O Diretor do Exercício (DIREX) é o presidente da Câmara Municipal de Sintra

A Direção do Exercício (DIRDEX) é assegurada pelo Diretor do Departamento de Segurança e Emergência (DSE), pelo coordenador do SMPC e pelo Chefe de Operações de Emergência/Diretor de Armazém e Logística Integrada da ICM-TRANS, que asseguram o controlo do exercício com o apoio da ECP, no cumprimento rigoroso das regras de empenhamento, tenho a autoridade para parar o exercício sempre que a segurança seja posta em causa.

A Equipa Central de Planeamento (ECP) é constituída pelo Núcleo de Planeamento do SMPC, que integra a Equipa de Injetores (EQINJ) e a Equipa de Avaliadores

(EQAV), estes têm a missão de fazer o exercício progredir de acordo com os eventos que vão injetando e proceder à avaliação do mesmo.



Legenda

DIREX – Diretor do Exercício
DIRDEX – Direção do Exercício
SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil
ECP - Equipa Central de Planeamento
EQINJ – Equipa de Injetores
EQAV– Equipa de Avaliadores

Ilustração 4 - Estrutura de supervisão, controlo e avaliação do exercício

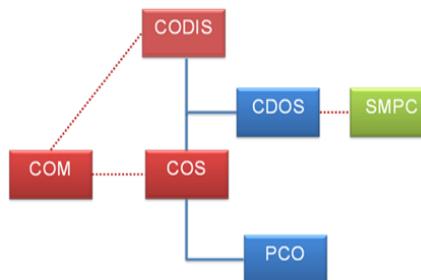
(b) Estrutura de Comando e Controlo

Antes da ativação do PEET, a estrutura de comando e controlo é feita entre o CODIS e o COS, e este com os setores, tendo a apoiar o CDOS e o PCO, respetivamente.

Quando o PEET estiver ativado, a estrutura de comando passa pelo COM, fazendo este a ligação entre o CODIS e o COS.

Legenda

CODIS – Comandante Distrital
 CDOS – Comando Distrital Operações de Socorro
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil
 COM – Comandante Operacional Municipal
 COS - Comandante das Operações de Socorro
 PCO – Posto de Comando Operacional



Comando —————
 Coordenação - - - - -

Ilustração 5 - Estrutura de comando e controlo

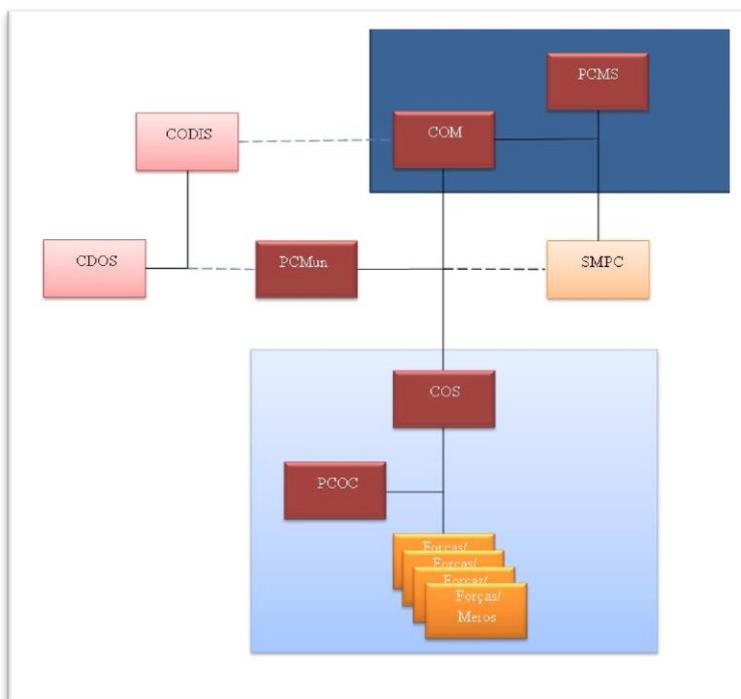


Ilustração 6 - Estrutura de comando e controlo após ativação do PME-PCS

Legenda

PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra
 CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro
 CODIS - Comandante Operacional Distrital
 COM - Comandante Operacional Municipal
 COS - Comandante de Operações e Socorro
 PCMun - Posto de Comando Municipal
 PCOC - Posto de Comando Operacional Conjunto
 SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

Comando —————
 Coordenação - - - - -

8. EXECUÇÃO

O PCMS, como diretor do PEET e no exercício das funções de Autoridade Municipal de Proteção Civil, prepara o município face a um acidente industrial. Com esta finalidade o SMPC planeia o presente exercício com o envolvimento dos APC, das entidades com especial dever de colaboração e das estruturas municipais cuja intervenção seja necessária,

compreendendo ações de planeamento, formação, treino, qualificação operacional e a avaliação dos resultados.

O objetivo último definido pelo PCMS para o exercício Castor 01/2014 é desencadear as ações de proteção civil, nas fases de emergência e de reabilitação, para salvar vidas, proteger o ambiente e preservar bens.

Para atingir a missão explicitada, o SMPC assume a direção do planeamento do LIVEX no sentido de planear e desenvolver as atividades necessárias para preparar os elementos que constituem a estrutura de comando e controlo, os APC, as entidades com especial dever de colaboração e as estruturas municipais aos níveis estratégico, tático e de manobra para desempenharem as atribuições definidas no PEET e estarem aptos a gerir ocorrências graves e de catástrofe.

Neste sentido, o SMPC na fase de planeamento estabelece os programas destinados a atingir os objetivos definidos para o LIVEX. É fundamental assegurar uma intervenção rápida e robusta dos APC para protegerem a instalação e a sua envolvente.

Para tal, o SMPC coordena, executa e supervisiona o cumprimento das atividades programadas para atingir as metas definidas, estrutura e prepara um órgão diretor do exercício, o DIRDEX, e apoiado pela ECP, onde se inserem a EQAV e EQINJ com funções de supervisão, arbitragem, injeção de eventos e avaliação, que acompanhem e apoiem as organizações e instituições interessadas, na máxima extensão praticável.

Para atingir os objetivos definidos em 4., o exercício Castor 01/2014 desenvolve-se ao longo de um processo com quatro fases distintas e complementares:

(1). Fase I – Fase de Planeamento, de 03 de outubro a 17 de dezembro 2014.

Nesta fase conduzir as atividades necessárias para concretizar:

- (a). Reunião introdutória com entidades às 10H30 do dia 27 de outubro de 2014, a realizar na ICM-TRANS;
- (b). Definição das EQAV e EQINJ, até ao dia 27 de outubro 2014;
- (c). Definição do SGO, até 07 de novembro de 2014;
- (d). Ação de informação, às 10H30 do dia 04 de dezembro a ter lugar no smpc;
- (e). Conclusão da lista de eventos, até 04 de dezembro de 2014;
- (f). Preparar as estruturas de comando e controlo, APC e entidades apoiantes para a fase de condução;

- (g). Corrigir as anomalias e vulnerabilidades encontradas e produzir as alterações necessárias para neutralizar o seu impacto;
- (h). Reunião preparatória, com a apresentação da ORDOP às 10H30 do dia 17 de novembro de 2014, a ter lugar no SMPC.

(2). Fase II - Fase de Condução

- (a). Desencadear o STARTEX às 14H30 do dia 18 de dezembro de 2014;
- (b). Desenvolver o cenário nas instalações da ICM-TRANS;
- (c). Desencadear, conduzir e supervisionar os eventos das fases de emergência e reabilitação do exercício;
- (d). Assegurar a condução correta, harmoniosa e em segurança dos exercícios através da DIRDEX;
- (e). Assegurar que o CB da área geográfica da ocorrência informa o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), o SMPC e as forças de segurança;
- (f). Atribuir à ocorrência o Nível Operacional de Emergência (NOE);
- (g). Avaliar a situação e estabelecer a organização adequada para assegurar a gestão aos níveis de estratégico, tático e manobra;
- (h). Mobilizar o PCMun e a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) - (CPX);
- (i). Ativar prontamente os planos municipais;
- (j). Apoiar tecnicamente o Comandante de Operações de Socorro (COS);
- (k). Estabelecer perímetros de segurança no sentido de não permitir o acesso a pessoas estranhas às áreas em perigo e facilitar a manobra dos APC e entidades apoiantes;
- (l). Assegurar a manutenção da ordem pública e proteger os bens;
- (m). Assegurar que são mobilizados para os teatros de operações (TO) os meios de intervenção imediata adequados para:
 - Avaliar e gerir a situação;
 - Socorrer os sinistrados;
 - Combater o incêndio;
 - Informar as populações e organizações das medidas a adotar e se necessário proceder à sua evacuação;
- (n). Após o incêndio ser dado como extinto, manter um dispositivo adequado durante a fase de rescaldo e vigilância;

- (o). Antecipar a implementação de medidas que, no mínimo, neutralizem os efeitos secundários das ocorrências nos seres vivos, no ambiente e nas infraestruturas essenciais.

(3). Fase III - Fase de Avaliação

- (a). Avaliar o LIVEX a 18 de dezembro de 2014;
- (b). As EQAV entregam a avaliação individual, até ao dia 21 de dezembro de 2014, para o endereço “smpc.npla@cm-sintra.pt”;
- (c). A ECP, até ao dia 09 de janeiro de 2015, envia o RPE às entidades participantes para conhecimento e apresentação de propostas de melhoria;
- (d). Até 16 de janeiro de 2015, as entidades enviam o RPE com os contributos individuais;
- (e). A ECP apresenta, às 10H00 do dia 21 de janeiro de 2015, o RFE em Briefing após o Exercício (PXD) e submete-o à consideração do PCMS.

(4). Fase IV - Fase de Introdução de Correções

O RFE deve:

- (a). Reportar os aspetos positivos e negativos;
- (b). Apresentar as ações de correção e de melhoria;
- (c). Indicar as entidades que devem introduzir ações corretivas e de melhoria.

9. PARTICIPANTES E TAREFAS

- (1). Participam no exercício “Castor 1/2014” a nível municipal as seguintes entidades e organizações:

(a). Órgãos de comando e controlo

- i. CDOS;
- ii. CMPC;
- iii. PCMun;
- iv. PCOC.

(b). Entidades

- i. Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território;
- ii. Departamento de Segurança e Emergência;
- iii. Junta de freguesia de Rio de Mouro;

- iv. Serviço Municipal de Proteção Civil;
- (c). Forças e Meios
 - i. Corpos de Bombeiros do município de Sintra;
 - ii. Corpo de Bombeiros da Parede;
 - iii. Polícia de Segurança Pública, Divisão de Sintra;
 - iv. Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR;
 - v. Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização;
- (2). As estruturas envolvidas desenvolvem as tarefas indicadas de acordo com as suas atribuições próprias e inerentes à sua atividade.
 - (a). Comando Distrital de Operações e Socorro:
 - i. Assegurar o comando e controlo das operações a nível distrital;
 - ii. Acionar os meios de intervenção, socorro e salvamento adequados às ocorrências, designadamente os previstos na grelha de activação de meios do plano prévio de intervenção (PPI) – Anexo D;
 - iii. Informar o Centro Municipal de Operações e Socorro (CMOS) do SMPC de Sintra das ocorrências e fornecer os elementos essenciais de informação;
 - iv. Coordenar as operações com o SMPC de Sintra, de acordo com as orientações do Comandante Operacional Distrital (CODIS);
 - v. Assegurar o acompanhamento permanente da situação, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio formulados, nomeadamente as solicitações do PCOC.
 - (b). Comissão Municipal de Proteção Civil
 - i. Confirmar o acionamento e acompanhar a execução do PEET;
 - ii. Prestar o apoio operacional e técnico específico solicitado no quadro das operações e ações de resposta em curso;
 - iii. Através das entidades que a compõem, mobilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à condução das operações;
 - iv. Garantir que as entidades e instituições representadas na CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
 - v. Preparar e assegurar a difusão dos comunicados e avisos às populações, entidades, instituições e empresas, através dos OCS;

- vi. Assegurar, ao nível municipal, a coordenação institucional das organizações integrantes do PEET, através dos seus representantes, na prossecução das missões de proteção civil.
- (c). Posto de Comando Municipal
- As constantes no PEET, nomeadamente:
- i. Apoiar o COM no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível tático;
 - ii. Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível tático nas fases de emergência e de reabilitação;
 - iii. Preparar as matérias que ultrapassem as capacidades existentes a nível municipal para serem apresentadas pelo COM à CMPC para decisão, pedidos de reforço e emissão de diretivas e orientações;
 - iv. Efetuar o planeamento avançado operacional e logístico por forma a antecipar as forças e meios indispensáveis para apoiar o nível de manobra;
 - v. Assegurar a ligação com o PCOC e com o CDOS;
 - vi. Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados, coordenando a sua deslocação da Zona de Receção de Reforços (ZRR) para as Zonas de Concentração e Reserva (ZCR);
 - vii. Assegurar, em permanência a informação sobre a evolução da situação, se necessário através de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), de modo a antecipar, em tempo útil, a existência dos meios de socorro e de apoio às operações;
 - viii. Tomar as ações necessárias para apoiar o nível de manobra na manutenção da lei e da ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco;
 - ix. Fornecer o apoio jurídico ao nível de manobra, tático e estratégico, dar pareceres e recomendar o melhor curso de ação;
 - x. Assegurar a continuidade das comunicações de forma a conservar a ligação entre órgãos de comando e controlo, assim como entre os APC, entidades e organizações apoiantes;

- xi. Providenciar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
 - xii. Promover as ações necessárias para restabelecer, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais.
- (d). Posto de Comando Operacional Conjunto
- i. Apoiar o COS no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível de manobra;
 - ii. Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível de manobra nas fases de emergência e de reabilitação, em concordância com as orientações e diretivas recebidas dos níveis estratégico/tático;
 - iii. Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, preparar as ordens para executar as tarefas de proteção civil adequadas à situação para assegurar o salvamento de vidas, proteger o ambiente e a segurança de bens;
 - iv. Assegurar o comando único, o controlo e a coordenação das forças e meios no TO;
 - v. Implementar o SGO;
 - vi. Planear e coordenar as operações e solicitar meios ao CDOS e ao PCMun;
 - vii. Planear as ações de socorro e salvamento a desenvolver, assim como o apoio logístico;
 - viii. Formular e transmitir ordens, diretivas e pedidos e controlar a sua execução;
 - ix. Diligenciar para assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
 - x. Planear e coordenar as ações necessárias para garantir a segurança das forças de intervenção, populações e bens no TO;
 - xi. Coordenar a movimentação dos meios de reserva e assegurar a sua gestão após a sua chegada à ZCR;
 - xii. Garantir a ligação e a atualização da situação com o COM/CMPC através do PCMun.
- (e). Corpos de Bombeiros
- i. O primeiro CB a chegar ao local, deve:
 - ✚ Efetuar a busca e salvamento de pessoas e bens em perigo;

- ✚ Combater o incêndio;
- ✚ Cumulativamente, o elemento mais graduado do CB no local assume a função de COS. Passa essa função ao elemento de comando do corpo de bombeiros da área geográfica onde se desenrola o incêndio até a operação estar concluída;
- ✚ O COS avalia a situação e informa o COM do NOE;
- ✚ O COS Implementa o SGO;
- ✚ O COS dirige a manobra e coordena as atividades de socorro e salvamento a partir do PCOC;
- ✚ O COS solicita e está pronto para receber e empenhar forças e meios de reforço;
- ✚ O COS efetua o aviso às populações consoantes com a gravidade dos riscos e ameaças da situação;
- ✚ O COS estabelece a organização na área de operações de forma a não haver conflitos, escassez ou redundância de recursos;
- ✚ O COS emite as ordens e planos de ação para cada período operacional a todas as forças e meios empenhados de forma a não haver dúvidas sobre o que fazer, quando, onde e como;
- ✚ O COS cumpre e faz cumprir todas as diretivas e ordens emitidas pela CMPC através do COM;
- ✚ O COS toma as medidas para assegurar a operacionalidade dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações.

(f). Restantes CB

- i. À ordem, destacar os meios previstos e/ou solicitados para a área de operações para efetuarem as missões atribuídas pelo COS;
- ii. Realizar ações de combate a incêndios;
- iii. Realizar busca e salvamento de pessoas e bens em perigo e socorro às vítimas;
- iv. Prestar o socorro às populações afetadas;
- v. Assegurar a evacuação primária das vítimas;
- vi. Colaborar nas ações de mortuária;
- vii. Executar quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;

viii. Fornecer ao PCOC indicação da alteração da prontidão dos meios.

(g). Forças de Segurança da PSP e GNR-SEPNA

- i. Mobilizar os meios próprios necessários a apoiar as ações de socorro e salvamento;
- ii. Assegurar a ligação com o COS no PCOC;
- iii. Promover as condições de segurança para que os diversos APC possam realizar as suas atividades sem interferência de estranhos;
- iv. Em coordenação com o COS proceder ao corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZA e ZS;
- v. Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;
- vi. Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;
- vii. Difundir avisos e informação às populações;
- viii. Assegurar, em permanência, as radiocomunicações com o PCOC, PCMun e a CMPC;
- ix. Garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, e receção de reforços;
- x. Recolha de amostras e comunicação á APA e IGAT;
- xi. Colaborar nas ações de mortuária;
- xii. Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências

(h). Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização

- i. Cooperar com as outras forças de segurança no sentido de assegurar a racionalização e eficácia de emprego de meios para desenvolver as atividades necessárias para garantir as condições de segurança e ordem pública às populações;
- ii. Enquadrar as atividades municipais nos domínios da proteção civil, da segurança de pessoas, instalações e equipamentos municipais, assim como do ambiente;
- iii. Garantir o cumprimento dos regulamentos, posturas municipais, a aplicação das normas legais e as orientações emanadas da CMPC no âmbito das

operações de proteção civil, proteção da natureza, do ambiente e do património cultural;

iv. Quando solicitado apoiar o COM e o COS.

(i). Junta de Freguesia de Rio de Mouro (em CPX)

i. Difundir, localmente, os comunicados e avisos da CMPC e informar as populações das medidas preventivas, orientações de segurança e procedimentos a executar para fazer face à situação;

ii. Apoiar o COS na coordenação local das atividades de administração e logística;

iii. Promover a identificação e morada dos munícipes com incapacidades, que necessitem de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informar o SMPC, assim como dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que tenham necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;

iv. Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação dos cidadãos com necessidades especiais;

v. Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;

vi. Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários;

vii. Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;

viii. Garantir os transportes necessários para lidar com a crise, designadamente para o transporte de doentes, bens alimentares, água, combustíveis, etc;

ix. Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

(j). Direções, departamentos e divisões da CMS (em CPX);

i. Participar no exercício de acordo com as determinações do PCMS;

ii. Apoiar os pedidos do SMPC nas áreas administrativas, logística e técnica.

(k). SMPC

i. Até 10 de novembro de 2014

✚ Enviar e confirmar que a ORDOP foi recebida por todos os destinatários;

✚ Convocar os participantes no LIVEX para a Reunião Preparatória do dia 17 de novembro às 10H30;

✚ Tomar as medidas necessárias para garantir a prontidão e funcionamento das instalações para a condução da Reunião Preparatória;

- ✚ Confirmar as presenças dos convocados para a Reunião Preparatória;
 - ✚ Garantir que a ECP concluiu a lista de eventos;
 - ✚ Garantir que a fita de tempo está concluída e consolidada
- ii. Até 16 de dezembro de 2014
- ✚ Nomear e atribuir tarefas aos elementos do SMPC intervenientes;
 - ✚ Rever a operacionalidade da sala de crise.
- iii. Dia 18 de dezembro de 2014 (D) (LIVEX)
- ✚ Antes do STARTEX:
 - ✓ Aprontar o cenário e figurantes até 15 minutos antes do início do exercício.
 - ✓ Assegurar a participação no LIVEX conforme planeado e executar as ações previstas.
 - ✚ Dirigir e controlar as atividades planeadas referentes à preparação, condução e apoio do exercício, para que os objetivos definidos sejam alcançados.
- iv. A partir de 18 de dezembro até 21 de janeiro de 2015 – RPE e RFE
- ✚ Em coordenação com a DIRDEX e ECP elaborar o Relatório Preliminar do Exercício (RPE) e submetê-lo às entidades participantes até 09 de janeiro de 2015;
 - ✚ Até 16 de janeiro são recolhidos os contributos das entidades;
 - ✚ Em coordenação com a DIRDEX e ECP preparar o briefing pós exercício (PXD) com a apresentação do RFE, às 10H00 do dia 21 de janeiro de 2015;
 - ✚ Envio do RFE ao DIREX.
- v. A partir de 22 de janeiro
- ✚ Acompanhar as correções a desenvolver por cada entidade

10. APOIO DE SIMULAÇÃO

Tratando-se de um exercício tipo “LIVEX”, importa introduzir mecanismos de injeção de eventos.

É criada uma equipa de injetores de eventos conforme tabela indicada.

Entidade	Representante
 SMPC	 José Jacinto
 Bombeiros	 Rogério Pereira
 Forças de Segurança	 PSP

Tabela 1 - Equipa de Injetores (EQINJ)

A lista de eventos seguirá uma ordem cronológica que terá o seu início às 14H30 do dia 18 dezembro 2014, com o rebenamento de um recipiente contendo no seu interior o produto num estado físico de aerossol de uso doméstico, de nome comercial Solfac Automatic Forte, complexo da SILVIP.

O primeiro evento é injetado pelo elemento da EQINJ do SMPC para os colaboradores localizados na instalação, nas proximidades do local de armazenagem do referido produto.

11. RELATÓRIOS

Do exercício “Castor 1/2014” irão resultar dois relatórios; o relatório preliminar do exercício (RPE) e o relatório final do exercício (RFE).

- A ECP após rececionar as Fichas de Avaliação (FAV) elabora o RPE que resulta da compilação dos contributos apostos pelos elementos que constituem a EQAV. O RPE é remetido, até ao dia 09 de janeiro de 2015, às entidades participantes no exercício para recolha de contributos para de propostas de melhoria.
- As entidades envolvidas remetem, até ao dia 16 de janeiro de 2015, os contributos com as suas propostas de melhoria para a ECP, para o endereço smpc.npla@cm-sintra.pt.

A ECP mediante as propostas de contributo resultantes do RPE, elabora o RFE a fim de este estar pronto e ser apresentado no PXD em debriefing, que terá lugar às 10H00 do dia 21 de janeiro de 2014, nas instalações do SMPC de Sintra.

12. AVALIAÇÃO

A avaliação do cenário do exercício será efetuada pela EQAV que é constituída pelas entidades e elementos indicados na tabela que se indica.

Entidade	Representante
SMPC	Nuno Coroado
Bombeiros	Tiago Nunes
Forças de Segurança	Nelson Castelôa Diogo Marques
WORKCARE	Luís Graça

Tabela 2 - Equipa de Avaliação (EQAV)

A avaliação será feita através do preenchimento de uma FAV que será distribuída aos elementos que constituem a EQAV.

A FAV deverá ser remetida após o seu preenchimento para o endereço smpc.npla@cm-sintra.pt até ao dia 21 de dezembro de 2014.

A ECP receciona a FAV produz o RPE.

13. COMUNICAÇÕES

- (a) Os participantes no exercício “Castor 01/2014” usam os seguintes meios de comunicações:

Estruturas/Entidades	Meio
CDOS - CB	Semi-duplex - Siresp
CDOS - PCOC	Semi-duplex - Siresp
PCOC - ZCR	Comando - Siresp
PCOC - ZA	Comando - Siresp
PCOC - SETORES	Tático - Analógico
SETORES - EQUIPAS	Manobra - Analógico
EQUIPAS - EQUIPAS	Manobra - Analógico

- (b) As frequências táticas e de manobra são atribuídas pelo CDOS;
 (c) Forças de Segurança utilizam frequências próprias;
 (d) Em caso de falha na comunicação, este facto é reportado ao PCOC.

14. SEGURANÇA

- (a) As normas de segurança são aplicáveis a todas as atividades do exercício;

- (b) O COS e a DIRDEX têm competência delegada para interromperem e, se necessário, cancelarem o exercício quando se verificarem violações à segurança;
- (c) As ocorrências reais têm prioridade sobre o exercício. Assim, se os APC forem chamados a intervir numa emergência, a DIRDEX avalia a situação e se os objetivos do exercício não puderem ser atingidos decide quais as atividades a cancelar;
- (d) Não podem ser criadas situações que ponham em risco a segurança de pessoas e bens;
- (e) As estradas que tenham impacto no quotidiano das populações só podem ser cortadas em CPX;
- (f) Sempre que haja necessidade de interromper o exercício (doença, mau estar, dores, etc.), a expressão a utilizar será “**ABORTAR-ABORTAR-ABORTAR**”;
- (g) Em caso de acidente real, as mensagens a solicitar os apoios necessários deverão iniciar-se por “**NO PLAY- NO PLAY – NO PLAY**”. A estas mensagens será dada a mais alta prioridade e devem ser transmitidas pelos meios mais expeditos;
- (h) Todas as comunicações associadas ao presente exercício, escritas ou verbais, deverão ser precedidas de: “**EXERCÍCIO-EXERCÍCIO-EXERCÍCIO**”, com exceção das comunicações “**NO PLAY**” e “**ABORTAR**” referidas anteriormente;
- (i) O COS é responsável por garantir as condições de segurança na área do exercício;
- (j) Cada entidade participante é responsável pela observância das normas, conduta e condições de segurança do seu pessoal e equipamento.

15. CLASSIFICAÇÃO

O exercício, dado a sua natureza e abertura às entidades e organismos é considerado de **Não Classificado**.

16. POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

O exercício “Castor 1/2014”, insere-se na série de exercícios “Castor” que preconizam a ativação e treino dos Planos Municipais de Emergência Externos.

Considerando a relevância que se deve atribuir aos exercícios de âmbito municipal, e neste sentido a divulgação que ao mesmo dever ser feita, torna-se fundamental que a sua difusão seja aposta no *site* da Câmara Municipal de Sintra na semana de 15 a 18 de dezembro de 2014.

Obs. Os participantes devem acusar a receção da ORDOP através de e-mail protecao.civil@cm-sintra.pt, com o seguinte texto “**ORDOP Castor 01/2014 recebida**”.

Entrada em vigor

A ORDOP do exercício “Castor” 01/2014 entra em vigor após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra na qualidade de DIREX.

Sintra, 30 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra

ASSINADO NO ORIGINAL

Basílio Horta

Autenticação

O Comandante Operacional Municipal

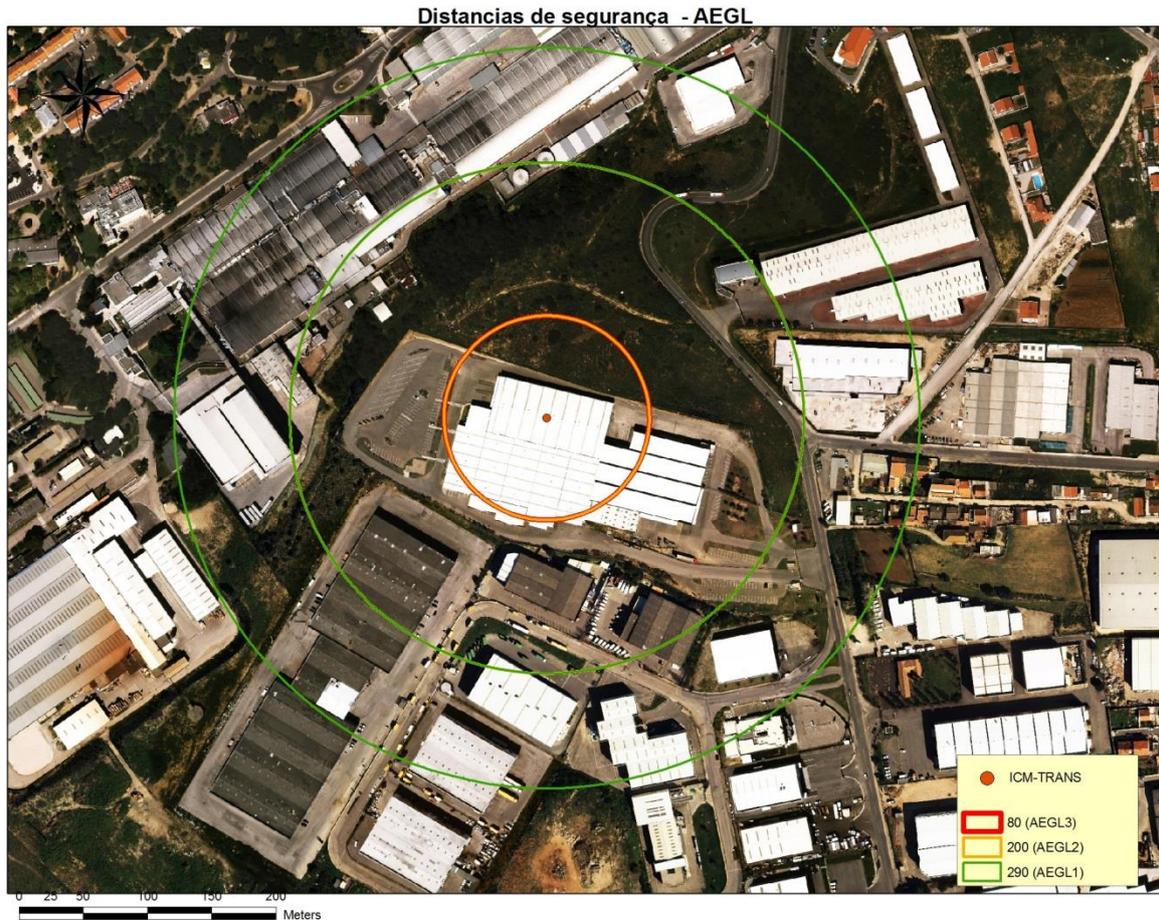
ASSINADO NO ORIGINAL

Pedro Ernesto Narciso Nunes

Anexos

- Anexo A Distâncias de Segurança
- Anexo B Posto de Comando Operacional Conjunto
- Anexo C Sistema de Gestão de Operações
- Anexo D Plano Prévio de Intervenção
- Anexo E Pontos de Contato
- Anexo F Lista de Acrónimos
- Anexo G Lista de Controlo e Atualização da ORDOP
- Anexo H Lista de Distribuição

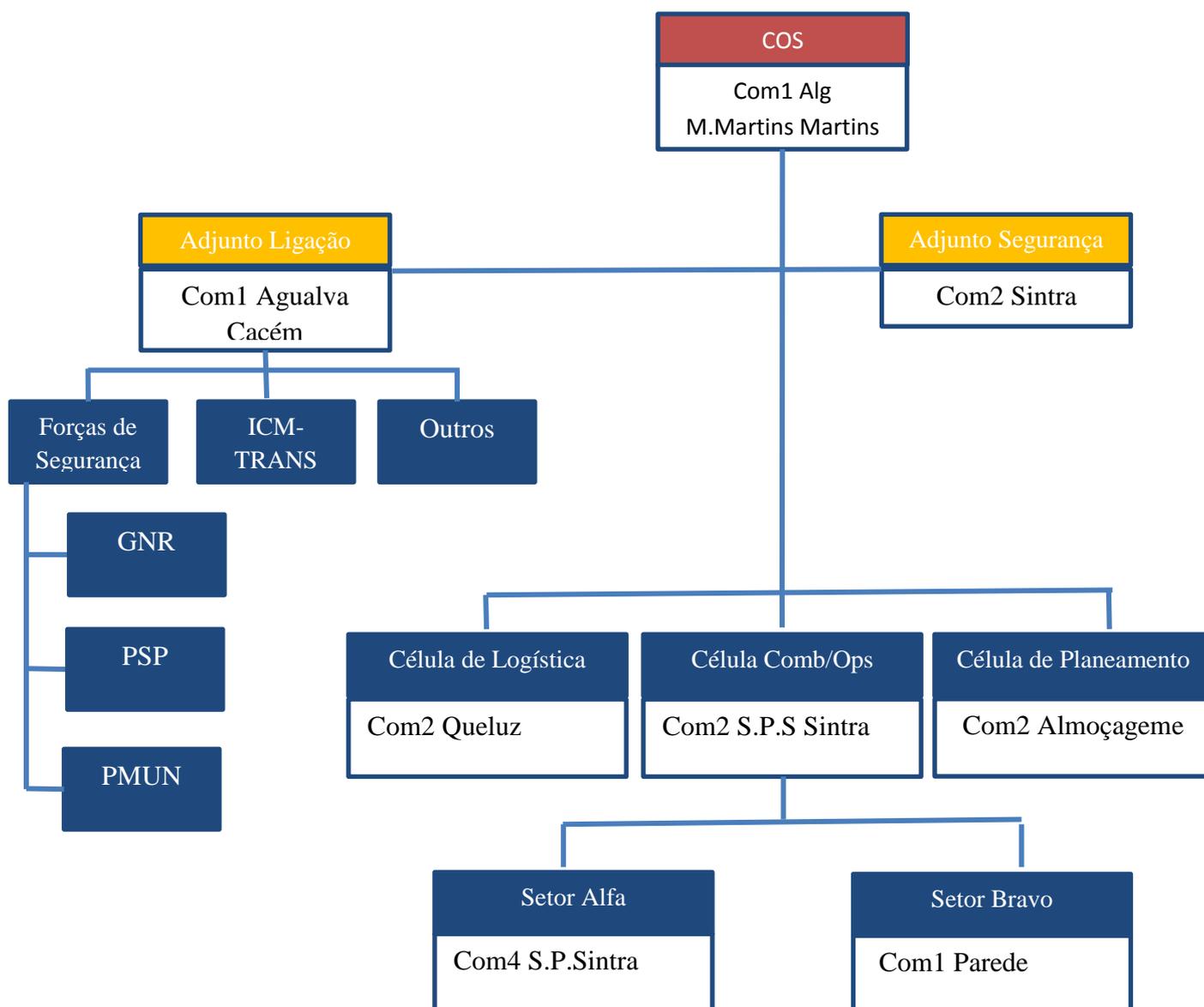
ANEXO A



ANEXO B

ESTRUTURA DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO (PCOC)

FASE III DO SGO

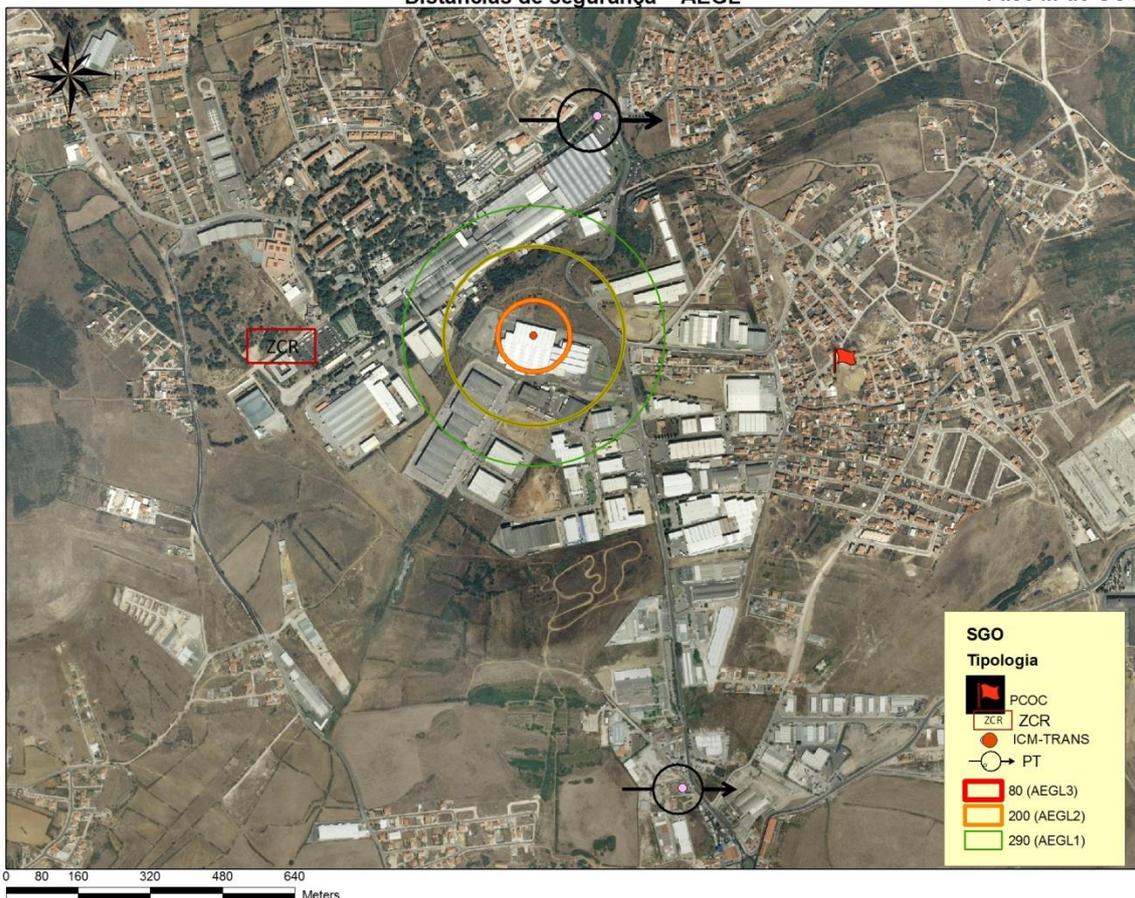


ANEXO C

SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES (SGO)

Distancias de segurança - AEGL

Fase III do SGO



Tipologia	Localização
PCOC	Junto à escola básica de Cabra Figa
PT	Rotunda junto à Tabaqueira
PT	EN249, área asfaltada junto à PRIO
ZCR - AREV	Estrada paralela á Tabaqueira, junto ao parque estacionamento
ZRR	Parque Autocarros Ramalhão

ANEXO D

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO – GRELHA DE ALARMES (GA)

Cenário nº 1		Alerta 14:30		GA	
Incêndio simulado			Cabra Figa		
1º Alarme		2º Alarme		3º Alarme	
CB S. Pedro de Sintra	1 VCOT 1 VECI 1 VTTU 1 ABSC	CB Queluz	1 VCOT 1 VUCI 1 VTTU 1 ABSC	CB Cascais (CPX)	1 VUCI 1 ABSC
CB Algueirão Mem Martins	1 VCOT 1 VECI 1 VTTU 1 VE 1 ABSC	CB Aigualva Cacém	1 VCOT 1 VUCI 1 VTTU 1 ABSC	CB Estoril (CPX)	1 VUCI 1 ABSC
CB Parede	1 VCOT 1 VUCI 1 VTTU 1 ABSC	CB Sintra	1 VCOT 1 VUCI 1 VTTU 1 ABSC	CB Belas	1 ABSC
		CB Alcabideche	1 VCOT 1 VECI 1 VTGC 1 VP 1 ABSC	CB Montelavar	1 VUCI 1 ABSC 1 VTGC
		CB Carcavelos	1 VUCI 1 ABSC	CB Colares	1 VTTF 1 ABSC
		CB S. Pedro de Sintra	1 VCOT 1 VUCI 1 VCOC	CB Oeiras (CPX)	1 VUCI 1 VTGC 1 ABSC
		CB Almoçageme	1 VCOT 1 VUCI 1 ABSC		

ANEXO E

PONTOS DE CONTACTO

Entidade	Cargo/Serviço	Nome do responsável	Contacto Primário	Contacto Secundário	E-Mail

LISTA DE ACRÓNIMOS

APC	- Agentes de Proteção Civil.
CB	- Corpos de Bombeiros.
CDOS	- Comando Distrital de Operações de Socorro.
CMOS	- Centro Municipal de Operações e Socorro.
CMPC	- Comissão Municipal de Proteção Civil.
CMS	- Câmara Municipal de Sintra.
CODIS	- Comandante Operacional Distrital.
COM	- Comandante Operacional Municipal.
COS	- Comandante de Operações de Socorro.
CPX	- Comand Post Exercise.
DIRDEX	- Direção do Exercício.
DIREX	- Diretor do Exercício.
DM-APG	- Direção de Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana.
DSE	- Departamento de Segurança e Emergência.
ECP	- Equipa Central de Planeamento.
EQINJ	- Equipa de Injetores.
EQAV	- Equipa de Avaliadores.
FAV	- Ficha de Avaliação
GA	- Grelha de Alarmes

GNR	- Guarda Nacional Republicana.
ICM-TRANS	– Empresa de Armazenagem e Transporte
LIVEX	- Exercício à Escala Real.
NOE	- Nível Operacional de Emergência.
ORDOP	- Ordem de Operações.
OCS	- Órgãos de Comunicação Social.
PCMun	- Posto de Comando Municipal.
PCMS	- Presidente da Câmara Municipal de Sintra.
PCO	- Posto de Comando Operacional.
PCOC	- Posto de Comando Operacional Conjunto.
PEET	- Plano de Emergência Externo da ICM-TRANS.
PEI	- Plano de Emergência Interno.
PME – PCS	- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra.
PPI	- Plano Prévio de Intervenção.
PXD	- Post Exercise Debriefing;
RFE	- Relatório Final do Exercício.
RPE	- Relatório Preliminar do Exercício.
SEPNA	- Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SGO	- Sistema de Gestão de Operações.
SIOPS	- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
SMPC	- Serviço Municipal de Proteção Civil.

-
- STARTEX** - Início do Exercício.
- TO** - Teatro de Operações.
- ZCR** - Zona de Concentração e Reserva.
- ZRR** - Zona de Receção de Reforços.

ANEXO H

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ENTIDADE	Nº EX
Agência Portuguesa do Ambiente	1
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	1
Comando Distrital de Operações de Socorro	1
Corpo de Bombeiros da Parede	1
Corpo de Bombeiros da Carcavelos e São Domingos de Rana	1
Corpos de Bombeiros do Concelho	9
Departamento de Segurança e Emergência	1
Destacamento Territorial a GNR de Sintra	1
Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território	1
Divisão da PSP de Sintra	1
ICM-TRANS	1
IGAOT	1
Junta de Freguesia de Rio de Mouro	1
Presidente da Câmara Municipal de Sintra	1
Serviço Municipal de Proteção Civil	1
Arquivo	1
Reserva	1